

*Project 34*

**-: Lei - nº 641 :-**

( Dispõe sobre aquisição, por doação pura e simples, de uma faixa de terreno destinado à abertura de uma via pública )

**FRANCISCO FERREIRA LOPES**,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGÍ DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples da firma "Industria de Louças Angelo Riszi-S/A", com sede nesta cidade, 7.418 metros quadrados de terreno de propriedade da mesma doadora, situado no perímetro urbano da sede deste Município, conforme discriminação abaixo, e destinada à abertura de via pública, de acordo com a planta que faz parte integrante da presente lei, a saber:

a) Uma faixa de terreno, com 6.118 metros quadrados, confrontando pela frente, onde mede 14 metros para a rua Campos Sales, por 457 metros da frente aos fundos, terminando na rua Firmino Ladeira; sendo que dita faixa dista da divisa com a Vila Industrial, 25 metros;

b) Dois lotes de terreno, num total de 600 metros quadrados, de números 14 e 30 da Quadra 8, da Vila Industrial, medindo cada lote 10 metros de frente por trinta de fundos;

c) Duas faixas de terra, perfazendo o total de 700 metros quadrados, medindo cada uma 14 metros por 25, com frente para a nova rua e fundos para os lotes 14 e 30, acima descritos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogí das Cruzes, em 11 de Novembro de 1954, 313ª da Fundação da Cidade de Mogí das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 11 de Novembro de 1954.

O Diretor

*Argêu Batalha*

- ARGÊU BATALHA -